



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 25 - GOIÂNIA-GO, SEXTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 118/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a indicação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Rodrigo Dias da Fonseca, bem como o teor do Processo Administrativo nº 222/2013, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ORIEL DE SOUSA LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Jataí, a partir de 24 de janeiro de 2013.

Art. 2º Designar o servidor ORIEL DE SOUSA LIMA para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Jataí, a partir de 24 de janeiro de 2013, até a data de sua efetiva posse.

Art. 3º Dispensar o servidor ORIEL DE SOUSA LIMA da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Jataí, a partir de 24 de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 120/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor HILDÊTH CARDOSO FILHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Coordenador, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 121/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 122/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o comunicado da Vara do Trabalho de Goianésia, datado de 14 de janeiro de 2013,

R E S O L V E:

Retificar o art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 101, de 25 de janeiro de 2013, no tocante ao servidor EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

"EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Goianésia;"

LEIA-SE:

"EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Goianésia, a partir de 07 de janeiro de 2013;"

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 123/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 090, de 25 de janeiro de 2013, que nomeia o servidor MARCOS DOS SANTOS ANTUNES para exercer o cargo em comissão de Secretário-Executivo da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da Corregedoria Regional, ocupado pelo servidor MARCELO MARQUES DE MATOS, no período de 13 de setembro de 2012 a 27 de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 124/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designados os servidores abaixo relacionados para responderem pelos respectivos cargos em comissão, a partir de 18 de janeiro de 2013, até a data de suas efetivas posses, conforme se especifica:

ADELVAIR ALVES DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Pires do Rio;

ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA NETO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, removido para esta Corte, Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Caldas Novas;

JOÃO PAULO BRAZIL SILVA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, removido para esta Corte, Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Luziânia.

Art. 2º Considerar designados os servidores abaixo relacionados para responderem pelos respectivos cargos em comissão, a partir de 24 de janeiro de 2013, até a data de suas efetivas posses, conforme se especifica:

ABEL DE BARROS FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis;

BÁRBARA ALENCAR MORAIS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás;

CAIO DA SILVA ROCHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia;

CÉSAR AUGUSTO LEMOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Quirinópolis;

DANILO CUNHA DINIZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde;

DILERMAN RODRIGUES BROTAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia;

EDMILSON CALLOS GALDINO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Goianésia;

ELÊUS DÂMASO DE LIMA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia;

EVANDRO GOMES PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Uruaçu;

FÁBIO REZENDE MACHADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia;

FÁBIO SANTOS GAMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia;

IVO VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia;

JÂNIO DA SILVA CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Ceres;

JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia;

MARCELLO PENA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia;

MARCELO TERTULIANO DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia;

NEREU SALOMÃO MADEIRA JUNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Inhumas;

OMAR LOPES TOLEDO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis;

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia;

SEBASTIÃO BONTEMPO DE PAULA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde;

SIDNEY RODRIGUES PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis;

VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 126/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o teor do Processo Administrativo nº 222/2013, o Ofício nº 13/2013/SCR-TRT18 e o comunicado Secretaria da Corregedoria Regional, datado de 31 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar exonerado o servidor BRUNO BARBOSA DIB, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Jataí, a partir de 24 de janeiro de 2013.

Art. 2º Considerar designado o servidor BRUNO BARBOSA DIB para exercer a função comissionada de Assistente Jurídico, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria da Corregedoria Regional, a partir de 24 de janeiro de 2013.

Art. 3º Considerar removido o servidor BRUNO BARBOSA DIB da Vara do Trabalho de Jataí para a Secretaria da Corregedoria Regional, a partir de 24 de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 014/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando

o preceituado no artigo 9º da Resolução nº 72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz ARI PEDRO LORENZETTI, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência, sem prejuízo das suas funções judicantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 7 de fevereiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Elza Cândida da Silveira
Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 007/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, especialmente o disposto no art. 18, que autoriza sua regulamentação pelos Órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos atinentes à distribuição de feitos de forma automática neste Regional;

CONSIDERANDO que nas varas do trabalho do TRT da 18ª Região os processos tramitam em formato digital;

CONSIDERANDO os princípios da instrumentalidade das formas, da economia processual, da celeridade e da duração razoável do processo;

RESOLVE:

Art. 1º As cartas precatórias e os processos oriundos de outras jurisdições, destinadas às localidades onde exista mais de uma Vara do Trabalho, serão distribuídos pela Coordenadoria de Recursos e Distribuição.

§1º Os autos recebidos em meio físico deverão ser integralmente digitalizados, com exceção dos documentos cuja digitalização não seja tecnicamente viável, quer pela própria natureza, quer pelo volume acentuado ou pela sua ilegibilidade.

§2º Os originais dos autos digitalizados serão encaminhados ao Juízo para o qual os autos forem distribuídos.

§3º As cartas precatórias cujo endereço informado para cumprimento da medida deprecada pertença a outra jurisdição poderão ser encaminhadas à unidade competente, em prosseguimento, mediante certidão da Coordenadoria de Recursos e Distribuição.

Art. 3º As reclamações verbais serão reduzidas a termo e distribuídas pelas próprias secretarias das varas do trabalho.

§1ª Em Goiânia, as reclamações verbais serão reduzidas a termo e distribuídas pelo Núcleo de Atendimento ao Cidadão.

§2º Nas demais localidades onde exista mais de uma vara do trabalho as unidades atuarão em sistema de rodízio, com regras definidas pelo Juiz-Diretor do Foro.

Art. 4º Os casos omissos relacionados à distribuição serão analisados pelo Juiz-Diretor de Foro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 7 de fevereiro de 2013.

original assinado

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 09/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 005/2011; e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo autuado nesta Corte sob o nº 526/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 005/2011, que determinava a remessa ao Juízo Auxiliar de Execução dos processos em tramitação nas Varas do Trabalho da 18ª Região que se encontravam com execução em curso em face da Associação Atlética Anapolina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 7 de fevereiro de 2013.

original assinado

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 010/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 003/2013 suspendeu os prazos processuais e o expediente de trabalho na Vara do Trabalho de Goiás, entre os dias 14 e 15 de fevereiro de 2013 (quinta e Sexta-feira), por motivo de conveniência administrativa;

Considerando que a alteração em comento interfere no 28º Ciclo do Plantão Judiciário em vigor neste Regional;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DG/SCJ nº 007/2012, que trata da escala do 28º Ciclo do Plantão Judiciário da 18ª Região da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Anexo da Portaria DG/SCJ nº 07/2012, referente à escala da Vara do Trabalho de Goiás, nos dias 9 a 13/02/2013, constante da SUB-REGIÃO VII do 28º Ciclo do Plantão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"SUB-REGIÃO VII (GOIÁS, SÃO LUIS DE MONTES BELOS, IPORÁ)

...

VT DE IPORÁ - plantão das 8h às 18h dos dias 9 a 13/02/2013.

VT DE GOIÁS - plantão das 8h às 18h dos dias 16 a 17/02/2013."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 7 de fevereiro de 2013.

original assinado

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 011/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido do Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pires do Rio, consubstanciado na manifestação autuada no Processo Administrativo nº 403/2013;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Pires do Rio tramita os feitos somente no PJe-JT;

CONSIDERANDO a impossibilidade de tramitação dos feitos na Vara do Trabalho de Pires do Rio em razão da indisponibilidade da linha de dados;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos da Vara do Trabalho de Pires do Rio a partir do dia 18 de janeiro de 2013 até a data em que seja disponibilizada linha de dados capaz de atender às demandas para a tramitação dos feitos naquela unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DJE da 18ª Região.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico, Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Goiânia, 7 de fevereiro de 2013.

original assinado

Elza Cândida da Silveira
Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 012/2013
A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de atender ao grande volume de mandados judiciais e editais para intimação de partes litigantes expedidos diuturnamente, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e impessoalidade que norteiam os atos judiciais e administrativos desta Corte, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Coordenador de Recursos e Distribuição desta Corte a competência para expedir mandados judiciais ou editais para intimação das partes litigantes, quando cabível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 7 de fevereiro de 2013.
original assinado
Elza Cândida da Silveira
Desembargadora-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 036/2013
O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2537/2012, R E S O L V E:

Considerar designado o servidor Moisés Pereira da Silva, à disposição deste Tribunal, do Quadro de Pessoal de Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, para protocolar documentos (Anteprojetos de lei), junto ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, autorizando seu deslocamento no dia 28 de novembro de 2012, no percurso Goiânia/Brasília/Goiânia.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2013.
ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS
Diretor-Geral, em exercício

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 037/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1104/2012 e a Portaria TRT 18ª DG nº 014/2013,

R E S O L V E:

Considerar autorizada a permanência, da servidora KARINA AMARAL BRITO RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de Pessoal desta Corte, na cidade de São Simão-GO, no dia 30 de novembro de 2012, a fim de concluir os trabalhos da Justiça Itinerante, bem como a complementação do pagamento da diária devida.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2013.

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral, em exercício

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 040/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0350/2013,

R E S O L V E:

Designar o servidor MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, Secretário-Executivo da Escola Judicial, para participar da reunião de Trabalho e Assembléia Geral Ordinária para dirigentes e assessores de Escolas Judiciais, que acontecerá em Porto Alegre-RS, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2013, autorizando seu deslocamento, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 7 de fevereiro de 2013.

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral, em exercício

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

18ª REGIÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

DATA: 26/02/2013 (TERÇA-FEIRA) - INÍCIO: 9h

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 823/2012 (RclDisc-0000119-18.2012.5.18.0000)

Relator : Desembargador Paulo Sérgio Pimenta

Requerente: 1. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Requerente: 2. Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

Procurador : Januário Justino Ferreira

Requerido : Desembargador Júlio César Cardoso de Brito

Advogado : Felicíssimo José de Sena

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, 07 de fevereiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

COMISSÃO DE CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COMISSÃO DE CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

XIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL nº 10, de 7 de fevereiro de 2013

CONVOCAÇÃO PARA A PRIMEIRA PROVA ESCRITA - DISCURSIVA

2ª ETAPA

A Excelentíssima Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Presidente da COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o previsto no item 8.14 do edital de abertura, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, RATIFICA a relação de candidatos aprovados na prova objetiva seletiva (1ª etapa) divulgada por meio do Edital nº 9, de 28 de janeiro de 2013, publicado nos Diários Oficial da União e da Justiça Eletrônico de 29 de janeiro de 2013 (disponível, para consulta, nos endereços eletrônicos www.concursosfcc.com.br e www.trt18.jus.br), e CONVOCA-OS para realizarem a primeira prova escrita - discursiva -, relativa à 2ª etapa do certame, na data, horário e local e de acordo com as regras especificadas adiante:

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

A prova escrita - discursiva (primeira prova da 2ª etapa) - será realizada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na sede da Universidade Paulista (UNIP), CAMPUS FLAMBOYANT, situada na Rodovia BR-153, Área 01 a

05, Km 503, Bloco A - Bairro Alto da Glória, de acordo com as seguintes orientações:

Data: 10.3.2013 (Domingo)

Abertura dos Portões: 8 h e 30 m (horário local)

Fechamento dos Portões: 9 h (horário local)

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação, pelo modelo com foto.

2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.4. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 2.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá fornecer documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.

2.6. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A primeira prova escrita - discursiva - consistirá de questões englobando as matérias discriminadas no item 6.1.1, II (2ª Etapa), do edital de abertura, sendo realizada em um único dia (10.3.2013), com duração de 4 (quatro) horas.

3.2. Antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não será permitida a saída do candidato do local de sua realização, por motivo de segurança.

3.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local definidos por esta convocação e divulgados no site www.trt18.jus.br.

3.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que

seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

3.5. Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico (tais como bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, pendrive, palmtop, receptor, gravador, protetores auriculares ou outros equipamentos similares) ou for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar.

3.5.1. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, tais como os indicados no subitem 3.5, deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Comissão de Concurso, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.

3.5.2. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

3.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas por este edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

3.7. Por medida de segurança, os candidatos, durante a realização da prova, deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala.

3.8. Durante a realização da prova será permitida a consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientações jurisprudenciais, material este que poderá ser submetido à inspeção durante a realização destas provas, por equipe especialmente designada pela Comissão de Concurso do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

3.9. Os candidatos deverão trazer os textos de legislação com as partes não permitidas para consulta já isoladas, por grampos ou fita adesiva, de modo a impedir completamente a visualização das partes não permitidas, sob pena de não poder consultar tais textos legislativos.

3.10. Durante a realização da prova, a Comissão Examinadora permanecerá reunida em local previamente divulgado para dirimir dúvidas porventura suscitadas

3.11. A prova escrita discursiva será manuscrita, com utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

3.12. Nenhuma das folhas dos textos definitivos da prova escrita discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra, marca ou símbolo que as identifiquem, sob pena de anulação da respectiva prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à redação definitiva acarretará a desclassificação sumária do candidato.

3.13. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia de realização da prova.

3.14. Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com os Cadernos de Questões e de Respostas após o término do tempo de prova.

3.15. A inviolabilidade do sigilo da prova será comprovada no momento de rompimento do lacre dos envelopes, mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização.

3.16. Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até o término do horário da prova.

3.17. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no edital de abertura, publicado no Diário Oficial da União, e neste edital para a realização da prova.

Publique-se nos Diários Oficial da União e da Justiça Eletrônico.

Goiânia, 7 de fevereiro de 2013.

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão de Concurso
